



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST

**CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGHIST/UEMA  
SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 30/2023 CAPES**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em História da Universidade Estadual do Maranhão - PPGHIST/UEMA torna público e convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no ano de 2024, no âmbito do Edital N.º30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **1. OBJETIVO**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no País.

## **2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

Estudantes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em História da Universidade Estadual do Maranhão que tenham sido aprovados no Exame de Qualificação, ou tenham cursado, pelo menos, dois semestres letivos do curso.

## **3. REQUISITOS**

### **3.1 Requisitos do( a) Candidato(a)**

- I. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil.
- II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III. estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Profissional em História em nível de doutorado.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- VI. ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição.
- VII. ter as declarações de fluência linguística emitidas pelo orientador(a) brasileiro(a) e pelo coorientador(a) da Instituição de ensino no exterior.
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido.
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**3.2. Requisitos do (a) Orientador(a)**

- I. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsas; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**3.3 Requisitos do (a) Coorientador (a) no Exterior**

- I. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma Instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

#### **4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição se realizará pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em História, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGA/UEMA), conforme cronograma constante no item 5 deste edital.

4.2. Para a inscrição, todos os documentos discriminados no item 8 deverão ser impressos e entregues presencialmente na secretaria do PPGHIST.

4.3. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Período de inscrição.	20 a 30 de novembro de 2023	PPGHIST
Seleção Interna dos Candidatos	30 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023	PPGHIST
Divulgação do resultado	04 de dezembro de 2023	PPGHIST
Interposição de recursos	05 de dezembro de 2023	PPGHIST
Resultado após a interposição de recursos	06 de dezembro de 2023	PPGHIST
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023	Candidato (a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023	Pró-Reitora de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 27 de dezembro 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	abril à junho de 2024	Bolsista



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

## **6. NÚMERO DE BOLSAS**

Será concedida 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior a ser implementada a partir de abril de 2024. A bolsa será paga mensalmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **7. DURAÇÃO DA BOLSA**

7.1 O período de vigência da bolsa será de 3 (três meses) e no máximo 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

7.2 O(a) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

## **8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

8.1 Formulário de inscrição **Apêndice A**;

8.2 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

8.3 **Currículo Lattes** atualizado;

8.4 **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

8.5 **Carta do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

8.6 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo (a) **coorientador(a) no exterior** conforme formulário disponível no **Apêndice B**;

8.7 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo (a) **orientador(a) no Brasil**, conforme formulário disponível no **Apêndice C**;

8.8 **Currículo resumido do** (a) **coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## **9. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Avaliação dos pré-requisitos atendidos quanto à:

9.1 Histórico do curso de doutorado do(a) candidato(a). Será avaliada a integralização dos créditos do doutorado.

9.2 Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida no exterior.

9.3 Currículo lattes do(a) candidato(a). Será avaliada a produção (artigos publicados em periódicos a partir de 2018).

9.4 Será adotado como critério de desempate, caso ocorra, o(a) candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Doutorado em História, desde que não ultrapasse o retorno dos 6 (seis) meses para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

## **10. RESULTADOS**

O (A) candidato(a) será listado(a) em ordem decrescente de pontuação da nota final, sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a). O candidato(a) que não manifestar interesse até a data de 10 de dezembro de 2023 será desclassificado(a), e o(a) próximo(a) da lista de espera será convocado(a).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

11.2 A presente Chamada Interna tem fundamento no Edital 30/2023 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

São Luís - MA, 16 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa  
Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Profissional em História  
(PPGHIST/UEMA)

PORTARIA N.º 980/2023-GR/UEMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST

CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGHIST/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 30/2023 CAPES

APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Sexo:</b>	Masculino      Feminino
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone para contato:</b> (      )	
<b>Título do Projeto de tese de doutorado:</b>	<b>Ano previsto para titulação:</b>
<b>Universidade Pretendida:</b>	<b>País:</b>
<b>Nome completo do(a) orientador(a) no PPGHIST e no exterior:</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Nacionalidade:</b> <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira	
<i>Se brasileiro(a):</i> RG: CPF:	
<i>Se estrangeiro(a):</i> Visto permanente      SIM      NÃO Tipo:	Passaporte nº: País de origem:
<i>Pessoa a quem notificar em caso de emergência:</i>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Grau Parentesco / Relação:</b>	
<b>Telefone Fixo (com DDD):</b>	
<b>Celular (com DDD):</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

**CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGHIST/UEMA**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 30/2023 CAPES**

**APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA  
INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o(a) discente possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais quanto acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que exercerá no exterior.

É importante ressaltar que a Instituição de Ensino Superior que receberá o(a) orientando(a) no exterior não exige apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome do(a) Orientador(a)

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo(a) orientador(a) da IES brasileira)*





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA - PPGHIST**

**CHAMADA INTERNA N.º 02/2023-PPGHIST/UEMA**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 30/2023 CAPES**

**APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA  
INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR**

Declaro, como coorientador(a) do (a)estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador(a) brasileiro(a), que o(a) discente possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais quanto acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa

( ) entrevista

( ) outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Coorientador(a)

IES no Exterior

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo(a) coorientador(a) da IES estrangeira)*

*(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)*